



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

1

2

ATA nº 003/2020

3 Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte, em reunião virtual do Conselho Municipal
4 dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Coronel Dulcídio 395, às oito e trinta
5 horas, deu-se início à reunião ordinária virtualmente, com a presença dos Conselheiros:
6 Robledo Cordeiro Karpinski- representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial
7 de Ponta Grossa, Francisco Kapfenberger Filho- representante do Gabinete do Prefeito,
8 Denise Alves Leifeld- representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente,
9 Ana Claudia Ribeiro Gomes- representante das entidades de atendimento a criança e ao
10 adolescente, Armando Madalosso Vieira- representante das entidades de atendimento a
11 criança e ao adolescente, João Eliseu Montes- representante das entidades de atendimento
12 a criança e ao adolescente, Acir Claro dos Santos representante das entidades de
13 atendimento a criança e ao adolescente, - Daniela Aparecida Nascimento- representante da
14 rede Particular de Ensino de Ponta Grossa, Maria de Fatima Pacheco Rodrigue- representante
15 da rede Particular de Ensino de Ponta Grossa s- Camila Vanessa Sviech- representante do
16 NUCRESS, Regina Rosa Pedrozo Rosa- representante do NUCRESS, Leni Aparecida Viana
17 da Rocha- representante da Secretaria Municipal de Educação, Karina Teresinha Muehlbauer
18 - representante da FAS/PG e Rose Cordeiro Bortolin -Assistente Social do CMDCA. A
19 Presidente Camila inicia a reunião dando as boas-vindas a todos e dá início à primeira pauta,
20 que trata da apreciação e análise do questionário sobre violências encaminhado pela CEVES,
21 explica que a Coordenação da CEVES encaminhou para que os Conselheiros pudessem
22 analisar/complementar/sugerir/retirar questões no referido questionário que será
23 encaminhado para toda a rede de atendimento e após será decodificado pela Comissão para
24 conhecer a situação real no município. Após discussão sobre a questão, os Conselheiros
25 fizeram algumas sugestões e aprovaram o conteúdo apresentado. Passando para o segundo
26 item da pauta: SEI encaminhado pelo Departamento de Proteção Especial que solicita ao
27 CMDCA apreciar a transferência de R\$ 200, 000.00 (duzentos mil realizados) provenientes da
28 Deliberação 055/2016 do CEDCA, sendo aplicado em alimentação, EPIS e outros materiais
29 conforme determinado pelo CONANDA, informa ainda que será por dispensa de chamamento
30 para os Acolhimentos do Município. Após diversos esclarecimentos pela Conselheira Karina,
31 a Plenária aprovada a solicitação. Como terceiro item, apreciação das sugestões de alteração
32 da lei Municipal, a Presidente comenta que há necessidade e urgência nessas alterações,
33 pois o CMDCA se comprometeu junto ao CEDCA realizar as alterações necessárias para que
34 o CMDCA esteja adquirindo o CPF emitido pelo CEDCA, ficando assim alinhado com a
35 legislação. Após várias colocações, ficou definido que será novamente encaminhado por email
36 as sugestões já existentes e todos retornarão com suas apreciações. Como Assuntos Gerais,
37 a Presidente informa que o Presidente do IEDC está participando da reunião e solicita um
38 espaço. Concedido o espaço, o Sr. Alcides Presidente do IEDC, inicia sua fala solicitando ao
39 CMDCA a aprovação de projeto para ser encaminhado a uma empresa que está disposta a
40 investir no IEDC. A Presidente diz que o chamamento de projetos já expirou e que o Banco
41 de Projetos já está em vigência, questionando o Sr. Alcides porque não encaminhou no
42 prazo. Com as explicações do referido Presidente, a Presidente passa á votação, se os
43 Conselheiros aprovam ou não o projeto proposto pelo IEDC e publicado para inserir no Banco
44 de Projetos. Com a votação individual, foi aprovado a inserção do projeto no Banco de Projetos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

45
46 A secretaria apresenta os seguintes documentos: **SEI nº 16482/2020 do Departamento de**
47 **Proteção Social Especial da FASPG** informando que a alteração dos seus representantes,
48 sendo os novos representantes: Karina Teresinha Muehlbauer- titular e Tiago Marques do
49 Carmo-suplente; **ofício datado de 03 de abril de 2020 encaminhado pelo Conselheiro**
50 **Claudimar Barbosa da Silva**, representante suplente da OAB-Subseção de Ponta Grossa
51 apresentando sua renúncia do cargo de Conselheiro; **recebido através de email a**
52 **Deliberação nº017/2020 do CEDCA/PR**, a qual prorroga o prazo de vigência das
53 deliberações de cofinanciamento Fundo a Fundo do CEDCA/PR, pelo mesmo prazo que durar
54 o estado de calamidade pública devido à pandemia do COVID-19, após conhecimento, a
55 Plenária delibera que seja informado a FASPG desta deliberação; **através do SEI 44581/2019**
56 **foi encaminhado** a cópia do Diário oficial no qual foi publicado a Lei nº 13.702/2020 a qual
57 institui o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, e dá outras providências,
58 após conhecimento, delibera-se em arquivar em pasta própria e manter à disposição para
59 consultas; **apresentado o SEI 19736/2020 no qual o Departamento de Proteção Social**
60 **Especial** informa a nova sede do Serviço de Acolhimento Familiar, que passa a ser na Rua
61 Luiz Copla, s/n ao lado da antiga Sede da Central de Atendimento; **ofício nº 006/ 2020 do**
62 **JOCUM** informando o encerramento do termo de Colaboração 013/2019 encaminhando
63 documentação de comprovação, após tomado conhecimento a Plenária delibera que seja
64 arquivado; **recebido através de email, a solicitação do Movimento Nacional Pró CFC(Pro**
65 **Convivência Familiar e Comunitária)** para responder a um questionário, sendo informado
66 aos Conselheiros que foi repassado às Instituições que estão registradas no CMDCA; **email**
67 **do GERAR** informando que devido a Pandemia não estão tendo aulas presenciais, mas sim
68 através de plataformas de aprendizagem, e que várias medidas de economia foram tomadas
69 devido a tendência de inadimplência das empresas, sendo que a Gerar oferece serviço
70 terceirizado às mesmas, em vista disso solicita se há possibilidade de recursos para auxiliar
71 nessa fase, a Plenária após discutir a solicitação delibera por informar à Instituição que
72 infelizmente não possui recursos financeiros; **as Instituições:** GERAR, Centro de Promoção
73 Humana “Arnaldo Janssen”, Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII e APROAULT
74 encaminharam documentação para renovação de seus registros, deliberado por encaminhar
75 à Comissão de Registro para análise e parecer; **ofício nº 011/2020 Associação Beneficente**
76 **Lua Nova** solicitando prorrogação de prazo para o termo de Colaboração nº 034/2018,
77 deliberado por consultar a UGT da FASPG e após retornar a entidade; **ofício nº 10/2020 do**
78 **Instituto Educacional Duque de Caxias** encaminhando retificação dos Planos de Aplicação
79 dos projetos: O mundo digital e virtual, Conscientização na educação ambiental e social, com
80 a natureza, o Som da vida Esporte como ferramenta da promoção da Paz, Musicalização
81 como interação dos usuários do SCFV justificando que houve erro de digitação no que se
82 refere a contratação de profissionais, após analisado os referidos planos a Plenária aprova as
83 retificações. Nada mais a tratar, eu, Denise a Alves Leifeld, Secretária Adjunta, lavro a
84 presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR, 03
85 de junho de 2020
86 Acir Claro dos Santos _____
87 RG CPF
88
89 Ana Claudia Ribeiro Gomes _____



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

90	RG 4442005-8	CPF 761.188.789-00
91		
92	Armando Madalosso Vieira	
93	RG 611.748	CPF 039.123.969-49
94		
95	Camila Vanessa Sviech	
96	RG 8.312.925-5	CPF 077.457.139-00
97		
98	Daniela Aparecida Nascimento	
99	RG 10.156.889-0	CPF 067.719.429-37
100	Denise Alves Leifeld	
101	RG 5061909-5	CPF 018.821.819-05
102		
103	Francisco Kapfenberger Filho	
104	RG 1083002-8	CPF 306.247.389-49
105	João Eliseu Montes	
106	RG 3.330-221-8	CPF 465.393.449-53
107	Karina Teresinha Muehlbauer	
108	RG 4.174.339-3	CPF 039.183.429-05
109		
110	Leni Aparecida Viana da Rocha	
111	RG 1903712-6	CPF 319.655.009-04
112	Maria de Fátima Pacheco Rodrigues	
113	RG 835.815-0	CPF 685.793.449-15
114		
115	Robledo Cordeiro Karpinski	
116	RG 6.170.493-0	CPF 018.557.149-22
117		
118	Regina Rosa Pedrozo Rosa	
119	RG 4291507-6	CPF 804.358.209-44
120	Rose Cordeiro Bortolini	
121	RG 1926030-5	CPF 443.116.999-72
122		



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

123

124